



PROCESSO Nº 825/13

PROTOCOLO Nº 11.599.745-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 118/14

APROVADO EM 18/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SOUZA NAVES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 47/13 -SUED/SEED, de 21/03/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 10/09/12, de interesse do Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Rolândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 6287/12, de 16/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/12 até 31/12/16 (fl.339).

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 204/08, de 18/01/08, pelo prazo de 05 anos, a partir da data da Resolução, de 18/01/08 até 18/01/13 (fl. 27).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 132)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno



PROCESSO N° 825/13

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1000 horas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 132)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 825/13

1.3 Matriz Curricular (fl.180)

MATRIZ CURRICULAR/INTERIOR						
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Souza Naves-Ensino Fundamental, médio e Profissional						
MUNICÍPIO: Rolândia						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO			
TURNO: Noturno			C H: 1200 h/a 1000 horas			
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SEMESTRE S			Hora/Aula	Horas	
	1°	2°	3°			
1	Administração de Produção de Materiais	2	3	100	83	
2	Administração Financeira e Orçamentária	3		60	50	
3	Comportamento Organizacional		3	60	50	
4	Contabilidade		3	100	83	
5	Elaboração e Análise de Projetos		2	40	33	
6	Estatística Aplicada	3		60	50	
7	Fundamentos do Trabalho	2		40	33	
8	Gestão de Pessoas		3	100	83	
9	Informática	2	2	80	67	
10	Introdução à Economia		3	100	83	
11	Marketing		3	60	50	
12	Matemática Financeira	2	2	80	67	
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	100	83	
14	Organização, Sistemas e Métodos	3		60	50	
15	Prática Discursiva e Linguagem	3		60	50	
16	Teoria Geral da Administração		2	100	83	
Total		20	20	1200	1000	

1.4 Certificação (fl. 236)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

-Belverman Indústria e Comércio de Móveis Ltda



PROCESSO N° 825/13

-Gésio Migule Marzini

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.
184 a 197.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO:		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – SUBSEQUENTE					
TURNO:		NOITE					
ANO/ SEM.	SÉRIE	MATRÍCULA	APROV	REP.	DESIST.	TRANSF.	TOTAL
2009/ 1º	1º	47	31	2	14	0	47
	2º	48	39	3	6	0	48
	3º	33	28	0	5	0	33
2009/ 2º	1º	46	35	3	8	0	46
	2º	31	26	1	3	1	31
	3º	40	38	0	2	0	40
2010/ 1º	1º	33	23	10	0	0	33
	2º	36	29	6	0	1	36
	3º	22	20	2	0	0	22
2010/ 2º	1º	40	24	16	0	0	40
	2º	23	14	9	0	0	23
	3º	30	26	4	0	0	30
2011/ 1º	1º	31	22	9	0	0	31
	2º	15	13	2	0	0	15
	3º	13	13	0	0	0	13
2011/ 2º	1º	33	14	3	15	1	33
	2º	23	17	0	6	0	23
	3º	13	12	0	1	0	13
2012/ 1º	1º	39	19	6	14	0	39
	2º	16	11	1	4	0	16
	3º	16	15	0	1	0	16
2012/ 2º	1º	40	15	25	0	0	40
	2º	22	18	4	0	0	22
	3º	11	10	1	0	0	11
2013/ 1º	1º	37	14	23	0	0	37
	2º	18	14	4	0	0	18
	3º	18	14	4	0	0	18
2013/ 2º	1º	42	12	30	0	0	42
	2º	18	12	3	0	3	18
	3º	14	13	1	0	0	14
2014/ 1º	1º	42					
	2º	12					
	3º	8					



PROCESSO N° 825/13

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a direção da instituição de ensino informa que os motivos significativos da evasão tem sido o ingresso em cursos superiores, alunos oriundos de cidades vizinhas, dificuldades no transporte, dificuldades na aprendizagem, problemas de saúde, etc. A direção salienta que o Curso de Administração tem sido o mais procurado, sempre preenchendo as vagas ofertadas. Os professores tem se empenhado em adequar as metodologias, principalmente, nas disciplinas de Estatística e Matemática, ofertando atendimento individualizado, quando necessário. Desenvolvem eventos e atividades práticas com a finalidade de divulgar a Educação Profissional, na própria escola e municípios vizinhos. Mesmo procurando, ao máximo, facilitar a permanência dos alunos, percebe que o problema é cíclico, pois anos atrás enfrentaram os mesmos problemas com outros cursos e já contornados e, após, 2013, se depararam com a mesma situação.

1.7 Coordenação de Curso (fl. 208)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Maria Auxiliadora Cavallari de Lima	-Bacharel em Administração Esquema I – Economia e Mercado, Contabilidade e Custos e Estatística -Especialização em Metodologia de Ensino	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl.323)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 05/13, de 14/01/13, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Edna Maria Gomes Corrêa, licenciada em Pedagogia; Cláudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas; Isabelle Karime Maruch de Castilho, licenciada em Educação Artística e como perito Renan Ferreira Moraes, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 65/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 825/13

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura necessária para o desenvolvimento do curso, com rampas de acessibilidade para portadores de deficiências. Dispõe de dois laboratórios de Informática e acervo bibliográfico, suficiente, para atendimento aos alunos e professores.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II- VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rolândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir 18/01/13 até 18/01/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 - CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 825/13

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE